



Poder	Executivo	Valores Consulta	Acumulado até o mês	Tipo Demonstração	Execução					
Mês Referência	Julho	Fonte Recurso	1.501.261.000 Outros Recursos Não Vinculados - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL - (EC)	Desconsiderar DC	Não					
Fontes	Outras									
Fonte Detalhada	Não									
UG Administrativa	Não									
Agrupamento	Dotação Inicial	Atualizado	Pré-Empenhado	Empenhado	Disponível	Liquidado	Pago	A Liquidar	A Pagar	%
Total	874.557.390,00 D	874.557.390,00 D	12.892.974,95 C	302.380.881,78 C	559.283.533,27 C	263.429.413,85 C	262.218.008,17 C	38.951.467,93 C	1.211.405,68 C	34,58
011910 Operação Veraneio Seguro - BM	29.990.000,00 D	29.990.000,00 D		29.989.376,00 C	624,00 C	18.672.762,00 C	18.672.762,00 C	11.316.614,00 C		100,00
014783 Gestão do Serviço de Bombeiros Comunitários	25.000.000,00 D	25.000.000,00 D		24.999.688,00 C	312,00 C	12.065.673,96 C	12.064.596,18 C	12.934.014,04 C	1.077,78 C	100,00
015382 Emendas parlamentares impositivas do FUNDO SOCIAL		44.747.316,67 D		6.719.271,95 C	38.028.044,72 C	6.519.271,95 C	6.519.271,95 C	200.000,00 C		15,02
015383 Apoio às ações de infraestrutura e inovação tecnológica p beneficiar empresas, APLs - FUNDO SOCIAL	6.000.000,00 D	6.000.000,00 D			6.000.000,00 C					0,00
015387 Apoio financeiro à infraestrutura logística e de mobilidade urbana e rural - FUNDO SOCIAL	285.532.390,00 D	240.785.073,33 D		145.370.611,89 C	95.414.461,44 C	136.138.240,19 C	135.471.573,53 C	9.232.371,70 C	666.666,66 C	60,37
015389 Manutenção, reforma, ampliação, construção e elabor projeto de centros de convivência - FUNDO SOCIAL	25.000.000,00 D	25.000.000,00 D			25.000.000,00 C					0,00
015391 Apoio às ações de desenv social, geração emprego, renda, inclusão e promoção social - FUNDO SOCIAL	64.000.000,00 D	64.000.000,00 D		7.814.793,82 C	56.185.206,18 C	4.064.793,82 C	4.064.793,82 C	3.750.000,00 C		12,21
015392 Apoio às ações na agricultura familiar, na pesca artesanal e em produtos artesanais - FUNDO SOCIAL	36.000.000,00 D	36.000.000,00 D		2.301.280,57 C	33.698.719,43 C	2.301.280,57 C	2.301.280,57 C			6,39
015393 Apoio financeiro ao Corpo de Bombeiros Voluntários - FUNDO SOCIAL	10.000.000,00 D	10.000.000,00 D		8.229.686,61 C	1.770.313,39 C	8.229.686,61 C	8.229.686,61 C			82,30
015394 Apoio a infraest, aquis, const, ampl, reforma de equip e patrimônios de interesse públ - FUNDO SOCIAL	121.900.000,00 D	121.900.000,00 D		44.202.060,49 C	77.697.939,51 C	43.367.847,51 C	43.367.847,51 C	834.212,98 C		36,26
015395 Apoio p/ infraestrutura e aquisição de equip nas áreas de esporte, cultura e turismo - FUNDO SOCIAL	80.000.000,00 D	80.000.000,00 D		15.116.410,87 C	64.883.589,13 C	15.116.410,87 C	14.672.679,47 C		443.731,40 C	18,90
015438 Apoio às ações de san básico, abastecimento água, macrodrenagem e reciclagem de lixo - FUNDO SOCIAL	60.000.000,00 D	59.000.000,00 D		4.029.821,44 C	54.970.178,56 C	4.029.821,44 C	4.029.821,44 C			6,83
015439 Apoio a programas de relevante interesse social e melhoria na qualidade de vida - SC Levada a Sério	25.000,00 D	1.025.000,00 D		592.398,34 C	432.601,66 C	592.398,34 C	492.468,50 C		99.929,84 C	57,79
015504 Apoio financeiro para ações de nutrição, habitação, educação, saúde e reforço de renda familiar	50.000.000,00 D	50.000.000,00 D			50.000.000,00 C					0,00
015505 Subsídio financeiro de juros e encargos para ações de geração de empregos e negócios - FUNDO SOCIAL	11.000.000,00 D	11.000.000,00 D			11.000.000,00 C					0,00
015506 Apoio para programas de infraestrutura de energia elétrica e de redes de internet - FUNDO SOCIAL	14.000.000,00 D	14.000.000,00 D		1.464.700,00 C	12.535.300,00 C	1.464.700,00 C	1.464.700,00 C			10,46
015514 Aquisição de equipamentos para formação profissional para o CBM de Chapecó	10.000,00 D	10.000,00 D			10.000,00 C					0,00
015742 Edital de aquisição de livros COCALI	100.000,00 D	200.000,00 D	142.360,00 C		57.640,00 C					0,00
015744 Formação e capacitação de profissionais vinculados a cultura catarinense	350.000,00 D	350.000,00 D			350.000,00 C					0,00
015745 Projetos e eventos culturais	2.650.000,00 D	8.650.000,00 D	1.484.007,23 C	5.121.000,00 C	2.044.992,77 C	5.121.000,00 C	5.121.000,00 C			59,20
015747 Edital Catarinense de Cinema	5.000.000,00 D	8.450.000,00 D	8.030.000,00 C		420.000,00 C					0,00
015749 Edital Elisabete Anderle de estímulo à cultura	5.000.000,00 D	8.450.000,00 D			8.450.000,00 C					0,00



Poder	Executivo		Valores Consulta	Acumulado até o mês		Tipo Demonstração	Execução	
Mês Referência	Julho		Fonte Recurso	1.501.261.000 Outros Recursos Não Vinculados - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL - (EC)		Desconsiderar DC	Não	
Fontes	Outras							
Fonte Detalhada	Não							
UG Administrativa	Não							

Agrupamento	Dotação Inicial	Atualizado	Pré-Empenhado	Empenhado	Disponível	Liquidado	Pago	A Liquidar	A Pagar	%
Total	874.557.390,00 D	874.557.390,00 D	12.892.974,95 C	302.380.881,78 C	559.283.533,27 C	263.429.413,85 C	262.218.008,17 C	38.951.467,93 C	1.211.405,68 C	34,58
015755 Implementação de Centros de Desenvolvimento Cultural - CDC	5.500.000,00 D	4.000.000,00 D			4.000.000,00 C					0,00
015758 Administração e manutenção dos espaços culturais da FCC	900.000,00 D	900.000,00 D			900.000,00 C					0,00
015759 Repasse financeiro às entidades culturais	10.000.000,00 D	6.000.000,00 D	100.000,00 C	4.831.000,00 C	1.069.000,00 C	4.831.000,00 C	4.831.000,00 C			80,52
015765 Reforma ampliação e revitalização dos espaços culturais	4.000.000,00 D	4.000.000,00 D		1.590.904,70 C	2.409.095,30 C	914.526,59 C	914.526,59 C	676.378,11 C		39,77
015766 Restauro e conservação do Museu Nacional do Mar	13.000.000,00 D	6.550.000,00 D	3.000.000,00 C		3.550.000,00 C					0,00
015768 Sistema Estadual de Museus	200.000,00 D	200.000,00 D	57.549,38 C		142.450,62 C					0,00
015769 Preservação e salva guarda dos bens patrimoniais móveis	200.000,00 D	650.000,00 D			650.000,00 C					0,00
015804 Sistema Estadual de Bibliotecas	200.000,00 D	200.000,00 D	79.058,34 C	7.877,10 C	113.064,56 C			7.877,10 C		3,94
015805 Programa de integralização e descentralização da cultura em Santa Catarina	5.500.000,00 D	4.000.000,00 D			4.000.000,00 C					0,00
016082 Construção da nova sede empresarial de Aranguá e do Extremo Sul Catarinense (ACIVA)	500.000,00 D	500.000,00 D			500.000,00 C					0,00
016083 Apoio a política pública de atendimento veterinário e de castração estadual de animais	2.000.000,00 D	2.000.000,00 D			2.000.000,00 C					0,00
016084 Reforma das instalações da Associação Catarinense de Imprensa	1.000.000,00 D	1.000.000,00 D			1.000.000,00 C					0,00



Ano Base: 2024

Unidade Gestora 520088 Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza **Fonte Recurso**
(FUNDOSOCIAL)

Gestão 52088 Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Mês Referência Julho

Meses	Exercício 2021		Exercício 2022		Exercício 2023		% Média	Exercício 2024		Excesso do Corrente Exercício	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%		Orçado	Arrecadado	Mensal	Acumulado
Janeiro	46.450.895,39	7,11	97.369,32	0,01	64.109.869,66	7,76	4,96	43.380.191,67	65.822.412,54	22.442.220,87	22.442.220,87
Fevereiro	50.405.922,92	7,71	113.450.276,65	14,45	69.328.445,22	8,39	10,19	89.080.730,06	72.636.682,78	-16.444.047,28	5.998.173,59
Março	48.240.236,77	7,38	55.333.135,11	7,05	65.854.221,86	7,97	7,47	65.306.325,05	70.913.944,41	5.607.619,36	11.605.792,95
Abril	58.428.871,12	8,94	65.784.696,57	8,38	75.232.514,45	9,11	8,81	77.042.286,18	75.648.395,52	-1.393.890,66	10.211.902,29
Mai	51.442.622,87	7,87	60.127.900,30	7,66	62.851.041,58	7,61	7,71	67.456.126,71	81.174.073,13	13.717.946,42	23.929.848,71
Junho	54.530.374,49	8,35	66.592.852,79	8,48	69.247.425,89	8,38	8,40	73.491.369,71	78.237.758,08	4.746.388,37	28.676.237,08
Julho	56.015.696,74	8,57	62.540.780,69	7,97	66.085.717,61	8,00	8,18	71.533.782,50	86.716.122,76	15.182.340,26	43.858.577,34
SUBTOTAL	365.514.620,30	55,94	423.927.011,43	54,00	472.709.236,27	57,21	55,72	487.290.811,88	531.149.389,22	43.858.577,34	43.858.577,34
Agosto	54.037.925,26	8,27	69.294.387,97	8,83	68.318.301,37	8,27	8,46	73.947.084,14	0,00	0,00	0,00
Setembro	56.172.714,36	8,60	71.782.956,52	9,14	70.246.222,14	8,50	8,75	76.503.917,82	0,00	0,00	0,00
Outubro	56.966.163,95	8,72	73.749.697,51	9,39	71.802.917,67	8,69	8,93	78.137.529,34	0,00	0,00	0,00
Novembro	59.821.581,61	9,16	70.605.042,45	8,99	67.912.986,13	8,22	8,79	76.871.280,14	0,00	0,00	0,00
Dezembro	60.873.210,22	9,32	75.645.252,52	9,64	75.266.761,34	9,11	9,35	81.806.766,69	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	287.871.595,40	44,06	361.077.336,97	46,00	353.547.188,65	42,79	44,28	387.266.578,12	0,00	0,00	0,00
TOTAL	653.386.215,70	100,00	785.004.348,40	100,00	826.256.424,92	100,00	100,00	874.557.390,00	531.149.389,22	43.858.577,34	43.858.577,34



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

Módulo:

Acompanhamento da Execução Orçamentária

Data e Hora da Emissão: 25/07/2024 às 14:28:50

Emissor: FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO

Página 1 de 2



Unidade Gestora 520088 Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza **Fonte Recurso**
(FUNDOSOCIAL)

Gestão 52088 Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza **Mês Referência** Julho

Meses	Exercício 2021		Exercício 2022		Exercício 2023		% Média	Exercício 2024		Excesso do Corrente Exercício	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%		Orçado	Arrecadado	Mensal	Acumulado

Excesso Efetivo 2024

Período	Receita Orçada	Arrecadação	Excesso	%
Até Julho	487.290.811,88	531.149.389,22	43.858.577,34	9,00

Tendência do Exercício 2024

1ª Hipótese : Avaliação Direta	Excesso efetivo de 2024 / 7x12	75.186.132,59
2ª Hipótese : Avaliação Percentual	Total orçado para o exercício 9,00% do excesso efetivo do exercício	78.710.165,10
3ª Hipótese : Avaliação Proporcional	De acordo com o % médio da arrecadação no exercício, a receita anual poderá atingir:	953.271.870,13

Resumo da tendência do exercício (média das três hipóteses):

75.186.132,59
78.710.165,10
953.271.870,13
1.107.168.167,82
369.056.055,94





2024 - DELIBERAÇÕES DO FUNDO SOCIAL - CONTROLE

Atualizado 25/07/2024

MODALIDADE DE EXECUÇÃO	Deliberação Nº	UNIDADE GESTORA	OBJETO	SUBAÇÃO	FR	CONVENENTE/MUNICÍPIO	Nº PROCESSO	VALOR da DL
Execução Direta	001/2024	CBMSC -160085	Paçamento de Indenização - Operação Veraneio	CBMSC - 011910	1.501.261.000	CBMSC -160085	CBMSC 1771/2024	29.990.000,00
Execução Direta	002/2024	CBMSC -160085	Ressarcimentos de Bombeiros Comunitários	CBMSC - 014783	1.501.261.000	CBMSC -160085	CBMSC 2288/2024	25.000.000,00
Termo de Fomento	003/2024	FCC - 410070	Carnaval e Desfiles das Escolas de Samba	FCC - 015745	1.501.261.000	Escolas de Samba de FLN	SEF 1332/2024	2.000.000,00
TEV	004/2024	SAS - 260001	2ª Etapa da Construção do Centro de Idosos	SAS - 002023	1.500.100.000	Nova Erechim	SCC 3924/2022	250.000,00
Convênio	005/2024	FS - 520088	Equipamentos. Adicionar valor ao Convênio 2022TR002054	FS -	1.754.191.000	Angelina	SEF 11335/2021	660.000,00
Convênio	006/2024	SIE - 530001	Pavimentação asfáltica de ruas	FS - 15387	1.501.261.000	Nova Trento	SIE 31080/2023	14.711.914,75
TEV	007/2024	SEF - 520088	TEV. Portaria Conjunta SGG.SEF nº 017/2023	FS - Diversas	1.501.261.000	Diversos Municípios	SEF 4651/2018	21.096.779,40
TEV	008/2024	SEF - 520088	TEV. Portaria Conjunta SGG.SEF nº 002/2024	FS - Diversas	1.501.261.000	Diversos Municípios	SEF 2107/2024	23.515.478,72
Convênio	009/2024	SIE - 530001	AUTÓDROMO. Pavimentação e Drenagem.	FS - 015394	2.501.261.000	Chapecó	SCC 1866/2024	20.000.000,00
Termo de Fomento	010/2024	SAS - 260001	Aquisição de veículo. Assoc. Comunitária Amigos de Jesus	FS -15382	1.500.100.000	Florianópolis	SCC 5115/2023	130.000,00
Termo de Fomento	011/2024	SAS - 260001	Aquisição de veiculo. Ação Social Missão	FS -15382	1.500.100.000	Florianópolis	SCC 5242/2023	130.000,00
TEV	012/2024	SEF - 520088	TEV. Portaria Conjunta SGG.SEF nº 005/2024-SCC 2012/2024	FS - Diversas	1.501.261.000	Diversos Municípios	SEF 2107/2024	11.487.710,05
TEV	013/2024	FCC - 410070	Construção Centro Cultural dentro do Parque do Sino	FS	1.501.261.000	Frei Rogério	SCC 2098/2022	800.000,00
Convênio	014/2024	SIE - 530001	Macrodrenagem no Rio Xanxerê	FS - 15387	2.501.261.000	Xanxerê	SIE 5245/2024	9.500.000,00
Convênio	015/2024	SIE 6128/2024	Pavimentação. Rod. Francisco Wollinger.	FS - 15387	2.501.261.000	Governador Celso Ramos	SIE 6128/2024	11.240.980,95
TEV	016/2024	SEF - 520088	TEV. Portaria Conjunta SGG.SEF nº 006/2024-SCC 2834/2024	FS - Diversas	1.501.261.000	Diversos Municípios	SEF 2107/2024	15.626.540,00
TEV	017/2024	SEF - 520088	TEV. Portaria Conjunta SGG.SEF nº 007/2024 - SCC 2835/2024	FS - Diversas	1.501.261.000	Diversos Municípios	SEF 2107/2024	32.000.000,00
Termo de Fomento	018/2024	SEF - 520088	ABVESC. Manutenção e Equipamentos.	FS - 015393	1.501.261.000	ABVESC - JOINVILLE	SEF 3196/2024	8.000.000,00
EPI	019/2024	SEF - 520088	EPI.2023. Portaria nº 045/SEF. 08 emendas.	FS - 015382	1.501.261.000	Diversos Municípios	SEF 09833/2023	1.811.123,70
TEV	020/2024	SEF - 520088	TEV. Portaria Conjunta SGG.SEF nº 010/2024 - SCC 4013/2024	FS - Diversas	1.501.261.000	Diversos Municípios	SEF 2107/2024	26.829.012,87
Termo de Fomento	021/2024	FCC - 410070	Bolshoi. Manutenção 2024.	FS - 015391	1.501.261.000	Bolshoi - Joinville	SCC 4280/2024	5.000.000,00
Termo de Fomento	022/2024	SAS - 260001	Ação Social Paroquial São Luiz Gonzaga - Veículo e custeio	SAS - 002023	1.500.100.000	Ação Social - Brusque	SCC 13324/2023	100.000,00
Termo de Fomento	023/2024	SAS - 260001	Associação Casa Irmã Dulce e aquisição de veículo.	SAS - 002023	1.500.100.000	Ação Social - Tijucas	SCC 12436/2023	150.000,00
Termo de Fomento	024/2024	SAS - 260001	Aquisição veículo para Centro Terapêutico Vida	SAS - 002023	1.500.100.000	Ação Social - Blumenau	SCC 12442/2023	149.956,10
Termo de Fomento	025/2024	SAS - 260001	Fundação Angelino Rosa - Divino Oleiro	SAS - 002023	1.500.100.000	Ação Social Gov. Celso Ramos	SCC 12425/2023	100.000,00
Termo de Fomento	026/2024	SAS - 260001	Alambrado e reforma na Fundação Caminhar Juntos	SAS - 002023	1.500.100.000	Ação Social Balneário Piçarras	SCC 17918/2023	100.000,00
TEV	027/2024	SAR - 440001	TEV - Portaria 216/2022	FS - 015394	1.501.261.000	ro. Dona Emma, Irineópolis, Morro Grande e	SCC 04611/2022	750.000,00
Termo de Fomento	028/2024	FCC - 410070	41º Festival de Dança/2024 - 15 a 27/07/2024	FS - 015391	1.501.261.000	Instituto Festival de Dança - Joinville	FCC 3644/2023	1.500.000,00
Termo de Fomento	029/2024	FCEE - 450021	XVIII Congresso Estadual FEPAES	FS - 015391	1.501.261.000	Federação das APAES de SC	SCC 4597/2024	500.000,00
TEV	030/2024	SEF - 520088	TEV. Portaria Conjunta SGG.SEF nº 12/2024 a 18/2024	FS - Diversas	1.501.261.000	Diversos Municípios	SEF 2107/2024	32.773.542,21
Termo de Fomento	031/2024	SCC 6637/2024	1º Encontro Sul-Brasileiro de Academias e Inst. Literárias	FS - 015391	1.501.261.000	Joinville	SCC 6637/2024	50.000,00
Execução Direta	032/2024	FCC - 410070	Despesas, Investimentos e projetos culturais - 2024	Diversas	1.501.261.000	FCC - 410070	FCC 453/2024	35.000.000,00
TEV	033/2024	SEF - 520088	TEV. Portaria Conjunta SGG.SEF nº 019/2024-SCC 6964/2024	FS - Diversas	1.501.261.000	Diversos Municípios	SEF 2107/2024	10.522.000,00
TEV	034/2024	SEF - 520088	TEV. Portaria Conjunta SGG.SEF nº 021 a 022/2024	FS - Diversas	1.501.261.000	Diversos Municípios	SEF 2107/2024	4.220.000,00
Execução Direta	035/2024	FEAS - 260093	Cofinanciamento.2024	FEAS - Dv	1.500.100.000	Diversos Municípios	SAS 1064/2024	60.000.000,00
TEV	036/2024	FCEE - 450021	APAE - reforma e ampliação do refeitório e salas de aulas	FS - 15394	1.501.261.000	Apae Criciúma	SCC 18675/2023	1.000.000,00
Execução Direta	037/2024	SEF - 520088	Aquisição equipamentos de proteção Individual para o 6ºBPM	FS - 15382	1.501.261.000	CBMSC 160085 - Chapecó	SCC 5237/2023	120.000,00
Execução Direta	038/2024	SEF - 520088	Aquisição de móveis para o quartel de Sombrio	FS -15382	1.501.261.000	CBMSC 160085 - Sombrio	SCC 5337/2024	100.000,00
Execução Direta	039/2024	SEF - 520088	Manutenção e Revitalização da Seção Veterinária - 5ºRPM	FS - 15382	1.501.261.000	PMSC - 160097 - Joinville	SCC 5299/2023	100.000,00
TEV	040/2024	SEF - 520088	TEV. Portaria Conjunta SGG.SEF nº 023 - SCC 7336/2024	FS - Diversas	1.501.261.000	Diversos Municípios	SEF 2107/2024	4.170.000,00
Termo de Fomento	041/2024	SAS - 260001	Aquisição de materiais para a ACUSTRAL - Laguna	FS - 015391	1.501.261.000	Acustra - Ass. Cultural, Social - Laguna	SCC 2428/2024	150.000,00
TEV	042/2024	SEF - 520088	TEV. Portaria Conjunta SGG.SEF nº 024 - SCC 7337/2024	FS - Diversas	1.501.261.000	Diversos Municípios	SEF 2107/2024	4.696.990,04
TEV	043/2024	SEF - 520088	TEV. Portaria Conjunta SGG.SEF nº 026 - SCC 8458/2024	FS - Diversas	1.501.261.000	Diversos Municípios	SEF 2107/2024	4.550.268,41
Termo de Fomento	044/2024	SEF 520088	E. P - Associação Judô Samurai	FS - 015382	1.501.261.000	Santo Amaro da Imperatriz	SCC 05363/2023	200.000,00
EPI	045/2024	SEF - 520088	EPI.2024. Portaria nº 138/SEF. 1116 emendas.	FS - 015382	1.500.100.000	Diversos Municípios	SEF 7805/2024	44.915.726,89
TEV	046/2024	SEF - 520088	TEV. Portaria Conjunta SGG.SEF nº 027 - SCC 9122/2024	FS - Diversas	1.501.261.000	Diversos Municípios	SEF 2107/2024	7.633.555,75
TEV	047/2024	SEF - 520088	TEV. Portaria Conjunta SGG.SEF nº 028 e 29 - SCC 9446/2024	FS - Diversas	1.501.261.000	Diversos Municípios	SEF 2107/2024	2.167.070,75
TEV	048/2024	SEF - 520088	TEV. Portaria Conjunta SGG.SEF nº 030 - SCC 9649/2024	FS - Diversas	1.501.261.000	Diversos Municípios	SEF 2107/2024	4.680.000,00
TEV	049/2024	FCC - 410070	Construção Centro Cultural dentro do parque do Sino da Paz.	FS - 15385	1.501.261.000	Frei Rogério	SCC 2098/2022	0,00
TEV	050/2024	FCC - 410070	Construção da 2ª etapa do Centro Cultural no Parque Olaria	FS - 15385	1.501.261.000	Pinhalzinho	SCC 16928/2021	1.000.000,00
Termo de Fomento	051/2024	SEF 520088	EPI - Associação Sul Catarinense de Karatê de Criciúma	FS-015382	1.501.261.000	Criciúma	SCC 5109/2023	100.000,00
Termo de Fomento	052/2024	SEF 520088	EPI - Associação Desportiva Criciúma de Handebol	FS-015382	1.501.261.000	Criciúma	SCC 5234/2023	100.000,00
Termo de Fomento	053/2024	SEF 520088	EPI - Assoc. Jaguarunense de Atletas e Amigos do Jiu-Jitsu Brasileiro	FS-015382	1.501.261.000	Jaguaruna	SCC 5111/2023	150.000,00
TEV	054/2024	SEF - 520088	TEV. Portarias Conjuntas SGG.SEF nº 031, 032 e 033 - SCC 10181/2024, 034, 035 e 036 SCC 10371/2024.	FS - Diversas	1.501.261.000	Diversos Municípios	SEF 2107/2024	5.936.038,10

Termo de Fomento	055/2024	FESPORTE - 410073	Assoc. Cultural Desportiva Assistencial Santo Antônio	FS- 015382	1.501.261.000	Balneário Piçarras	SCC 783/2024	250.000,00
Termo de Fomento	056/2024	FESPORTE - 410073	Assoc. Yokokama Karatê	FS- 015382	1.501.261.000	Joinville	SCC 5243/2023	100.000,00
Termo de Fomento	057/2024	FESPORTE - 410073	Sociedade Esportiva Recreativa Progresso	FS- 015382	1.501.261.000	Indaial	SCC 5454/2023	250.000,00
Termo de Fomento	058/2024	CBMSC -160085	Associação de Serviços Sociais Voluntários de Concórdia	FS - 15393	1.501.261.000	Concórdia	SCC 2660/2024	2.000.000,00
Execução Direta	059/2024	SAS - 260001	Atendimento as medidas judiciais - SAS/CEMEJ	SAS 015791 / FEAS 15492	1.500.100.000	Execução Direta	SAS 3358/2024	5.115.482,05
								495.180.170,74



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEF/SC
DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS - DIGF
FUNDO ESTADUAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA – FUNDO SOCIAL

PROCESSO	SCC 11024/2024
INTERESSADO	Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
ASSUNTO	Pedido de Informação nº 0150/2024, de autoria do Deputado Mário Motta, que solicita informações acerca da aplicação dos recursos do FUNDO SOCIAL
INFORMAÇÃO	DIGF Nº 119/2024

I – INTRODUÇÃO

A presente Informação tem por objetivo responder ao Ofício nº 1516/SCC-DIAL-GEAPI por meio do qual a SCC/DIAL - Diretoria de Assuntos Legislativos solicita a Secretaria de Estado da Fazenda/SEF manifestação “acerca da aplicação dos recursos do Fundo Social, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/1073/224, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina”.

A COJUR/SEF solicitou a manifestação da DIGF em 19/07/2024, estipulando o prazo de 06 (seis) dias para a remessa das informações.

II – CONSIDERAÇÕES DA DIGF

No Pedido de Informação – PIC/0150/2024 - constam 04 (quatro) questionamentos, conforme segue:

1. Quais os motivos da subutilização dos recursos destinados ao FUNDO SOCIAL pelo governo estadual?

Inicialmente, devemos destacar que os recursos do FUNDO SOCIAL não estão sendo subutilizados, visto que seguimos rigorosamente para a aplicação dos recursos financeiros a Lei nº 18.334/2022, que define as áreas de atuação, especialmente, o artigo 5º.

Quanto à não execução orçamentária e financeira cabe destacar que durante o exercício de 2023 foram estabelecidos vários estudos acerca da aplicabilidade da modalidade de Transferências Especiais em âmbito estadual, sem que houvesse prejuízos aos beneficiários e ordenadores das



despesas, considerando os aspectos legais dos normativos até então aplicados para as transferências de recursos por transferências especiais com base na Portaria SEF nº 321/2021.

A continuidade dos repasses estava programada para o exercício de 2023, com comprometimento orçamentário e financeiro da execução no dito exercício, entretanto, com a edição da Portaria nº 566/2022 foram suspensos os repasses financeiros.

Em 2023, considerando a discussão judicial quanto a constitucionalidade da EC nº 81/2021 e Portaria nº SEF 321/2021, o Governo Estadual editou o Decreto nº 83, de 31 de março de 2023 (“Estabelece normas relativas às transferências especiais previstas no § 3º do art. 123 da Constituição Estadual, visando à liberação de recursos para a execução de planos de trabalho apresentados e aprovados nos exercícios financeiros de 2021 e 2022, e estabelece outras providências”), para que os valores a pagar aos Municípios por Transferências Especiais fossem transformados em convênios, entretanto, não viabilizado na forma esperada – com celeridade - os repasses de recursos aos Municípios, havendo um baixíssimo número de convênios celebrados com base no Decreto nº 83/2023.

Destacamos que no período de 11 de maio a 15 de agosto de 2023, ocorreram as audiências nas Associações de Municípios, com a presença do Senhor Governador e os Prefeitos da Região, visando a definição quanto a continuidade dos projetos/ações já autorizados em 2021 e 2022, conforme detalhado nos denominados CADERNOS DO GOVERNADOR.

Por consequência, os recursos financeiros do FUNDO SOCIAL não foram desembolsados em sua plenitude em função da Portaria SEF nº 566/2022, do julgamento da ação judicial, da avaliação de cada projeto/ação pelo Gabinete do Senhor Governador, e da inviável aplicação operacional do Decreto nº 83/2023.

Ressalta-se que, após publicações, revogações e/ou alterações nas legislações, somente em 10 de agosto de 2023 foi publicada a Lei nº 18.676 que regulamenta as Transferências Especiais Voluntárias (TEVs) de que trata o § 3º do art. 123 da Constituição do Estado aos Municípios do Estado e estabelece outras providências.

O objetivo da edição desta Lei foi dispor de mecanismo legal que estabelecesse diretrizes para a execução das TEVs definindo as obrigações dos municípios/beneficiários, as regras relacionadas a documentação, a movimentação dos recursos e as prestações de contas. Ainda, serviu para convalidar as transferências especiais em andamento e/ou realizadas a fim de trazer maior segurança jurídica a sua execução.

Neste diapasão, estabelecidas as etapas de execução, foram sendo operacionalizados os repasses das TEVs. A primeira portaria conjunta entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Secretaria de Gabinete do Governador do Estado autorizadora de 2023 foi publicada em 13/09/2023.



As demais transferências também foram alvo de análise técnica para avaliação da real situação dos convênios e demais termos congêneres em andamento a fim de se estabelecer uma minuciosa verificação dos termos e atualização dos seus valores.

Em continuidade as ações de desenvolvimento enquadradas dentro do PLANO 1000, os convênios e as TEVs iniciados receberam autorização para prosseguir com as obras e demais objetos, sendo a execução dos repasses efetuada obedecendo os critérios legais para a transferência de parcelas subsequentes.

Quanto as Transferências Especiais Voluntárias de 2023, foram autorizadas a partir de 13 de setembro de 2023, quando foi publicada a Portaria Conjunta SGG/SEF nº 001/2023. Cabe ressaltar que os repasses ocorrem somente após o cumprimento do art. 4º da Lei nº 18.676/2023, com a apresentação do Plano de Trabalho atualizado, documentos do procedimento licitatório, Contrato assinado com a Empresa vencedora e Abertura da Conta Bancária, demandando no geral o tempo não inferior de 15 a 30 dias.

Sendo que os repasses foram efetuados a partir de outubro de 2023, entretanto, ficando considerável montante para ser repassado aos Municípios em 2024, em face da ausência de documentos de suporte para a sua efetivação, sob responsabilidade dos municípios/beneficiários.

Acrescentamos que além das situações acima relatadas, nos deparamos com um número considerável de Municípios com pendências no DART (média de 60% bloqueados), situação está que inviabiliza os repasses financeiros.

Ressaltamos que, além das transferências especiais voluntárias, houve a execução das Emendas Parlamentares Impositivas e os repasses aos Municípios decorrentes de convênios celebrados pela UG 520088 e/ou por Descentralização de Créditos Orçamentário e Financeiro as diversas Unidades Gestoras do Estado.

2. A Secretaria de Estado da Fazenda prevê a adoção de medidas para assegurar a aplicação integral dos recursos do FUNDO SOCIAL até o fim do exercício de 2024? Em caso afirmativo, quais medidas serão implementadas?

No âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda para a utilização dos recursos oriundos da Fonte de Receitas do FUNDO SOCIAL, foram implementadas ações desde a edição da Lei nº 18.676/2023, conforme segue:

- a) Normatização das Transferências Especiais Voluntárias aos Municípios através de TEVs, com legislação adequada e com segurança jurídica para a sua execução;
- b) Utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro de 2023 em 2024, para aplicação em ações de infraestrutura sob a coordenação da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (Processo – SEF 789/2024);



c) Continuidade dos repasses financeiros para os Municípios e Entidades dos saldos de TEVs, convênios e termos de fomento em que constavam como pendentes em janeiro de 2023, visando a continuidade e conclusão dos objetos constantes dos acordos anteriormente celebrados;

d) Publicação de diversas Portarias Conjuntas da SGG/SEF disponibilizando recursos para ações e projetos municipais, implicando em comprometimento das receitas do exercício de 2024 (SEF 2107/2024);

e) Emissão de dezenas de Deliberações do Conselho do FUNDO SOCIAL, para a execução dos projetos de interesse social e em consonância com as finalidades do dito FUNDO (f. 13).

3. Existe um plano de acompanhamento e fiscalização contínua para assegurar a aplicação eficiente e transparente dos recursos do FUNDO SOCIAL?

Hoje as transferências especiais são empenhadas considerando a parcela a ser paga dentro do valor contratado. Paralelamente, é de responsabilidade das UNIDADES GESTORAS fazer o acompanhamento das TEVs que estão sob sua gestão a fim de estabelecer um fluxo de pagamento e a administração dos recursos orçamentários e financeiros para cumprimento das obrigações.

Salientamos que as despesas com recursos do FUNDO SOCIAL são empenhadas e executadas por diversas Unidades Gestoras da Estrutura Organizacional do Estado, com base na Lei nº 12.931/2014 e Decreto nº 016/2007, que trata da descentralização de créditos orçamentários e financeiros. Da mesma forma, na Lei Orçamentária Anual constam dotações orçamentárias com fonte de recursos do FUNDO SOCIAL que estão inseridas nas Unidades executoras, como no caso da Fundação Catarinense de Cultura, Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina e Secretaria de Estado da Mulher,

Em que pese a ausência – momentânea - de módulo específico no SIGEF para a apresentação das Prestações de Contas, os beneficiários dos recursos apresentam os documentos necessários e obrigatórios para demonstrar a boa aplicação dos recursos repassados pelo Estado (Anexo II da Lei nº 18.676/2023 para os repasses por TEV), que são inseridos no Sistema de Gestão de Processos – SGP-e - , estando disponível para as consultas e avaliações pelas unidades constituídas e pela população em geral.

De posse do processo de prestação de contas as Unidades Gestoras repassadoras dos recursos procedem a análise técnica dos documentos e atestam a sua regularidade e/ou irregularidade.

Os esboços e estudos para o desenvolvimento das funcionalidades para introdução de Prestação de Contas dentro do SIGEF/Módulo de Transferência Especial, já foram iniciados ainda em 2023 e inúmeras reuniões já realizadas com a empresa responsável pelo seu desenvolvimento, sendo a última delas realizada em julho/2024.

Salientamos que, é contínuo, os trabalhos para o desenvolvimento das funcionalidades de Prestação de Contas dentro do Módulo de Transferências Especiais, no intuito de dotar a apresentação



das prestações de contas de forma digital, possibilitando a emissão de relatórios, com o lançamento das despesas e receitas, lançamentos dos pagamentos, suas informações fiscais e anexação de documentos, de forma que possam ser efetuadas as análises técnicas pelas respectivas UG's, as análises pelas coordenações de Controle Interno e a aprovação final pelo Secretário da Pasta, de forma unificada, transparente e acima de tudo que possibilite o controle da aplicação dos recursos tanto pelo Estado como pela sociedade.

Contudo, cabe mencionar que o sistema SIGEF – Transferências Especiais - hoje já dispõe de mecanismos de controle, emitindo a Prestação de Contas para cada parcela paga via Módulo Situação Credor do SIGEF.

As principais informações referentes aos pagamentos são lançadas via sistema SIGEF automaticamente, gerando uma prestação de contas que obriga o beneficiário a enviar via sistema SGP- e à Unidade Gestora, dentro de um tempo determinado, as informações e os documentos previstos na Lei 18.676/2023 sob risco de bloqueio do seu CNPJ, caso venha a faltar com o cumprimento da obrigação.

As transferências que demandam a celebração de Convênios e Termos de Fomento, são gerenciados pelo SIGEF – Módulo Transferências – que está em funcionamento a aproximadamente 15 anos e com muitos detalhes sobre a realização das despesas públicas, portanto, a funcionalidade para as TEVs deverá chegar ao mesmo patamar de otimização para o controle, transparência e pesquisas em geral.

Continuando na busca de melhorias nos sistemas de controle, destacamos que com o advento da Lei nº 18.676/2023 e a necessidade de aperfeiçoamento, melhorias na operacionalização, visando maior agilidade, transparência e controle a DIGF, em conjunto com a DCIF/SIGEF e INDRA, implementou várias medidas para otimização das funcionalidades do SIGEF - Módulo de Transferência Especial, bem como o desenvolvimento de novas funcionalidades, que direta ou indiretamente contribuem para o controle dos recursos públicos, a saber:

a. DART e outras funcionalidades complementares

- **Demanda 27575 – DC ORÇAMENTÁRIA – finalizada;**

Habilitação de campo para inserção de Nota de Descentralização de Crédito e Complemento da Nota de Empenho.

- **RCM 623 – DART – finalizada;**

Desenvolvimento de demonstrativo de atendimento aos requisitos específico para transferências especiais.

- **(SC) [TRE] Demanda 28101 - Avaliar Pagamento da Transferência Especial – finalizada;**

Subação – possibilita a alteração da subação do exercício anterior para outra subação do exercício corrente ou correção de avaliação equivocada.



Domicílio Bancário – para alterar o registro do DOMICÍLIO (C/C específica da TEV) quando a UG comete erros no cadastro. Serão habilitados para a alteração a SEF/DIGF e/ou SCC/CAM, mediante solicitação da UG (e-mail).

Domicílio Bancário Origem (Conta Única) – Correção das inconsistências geradas no exercício de 2024 quando do processamento dos arquivos (vinculação da Conta Única de forma indevida, com divergência da NE/DC), que estão originando muitas demandas.

- **(SC) [TRE] Demanda 28405 - RCM 623 - demanda complementar (credor TEV) – finalizada;**

Disponibiliza o registro dos credores para consulta e regularidade do DART (registro das certidões de forma MANUAL: INSS, FGTS e CRP).

- **(SC) [TRE] Demanda 28484 - Módulo de Transferência Especial - SIGEF - Complementar ao RCM 623 (PC FUNDAM) – finalizada;**

Cumprimento da Lei nº 18.676/2023, que dispensa a regularidade das PCs do extinto FUNDAM.

- **(SC) [GER] Demanda 28510 - Web Service DART – finalizada;**

Demonstrativo do DART-TEV para a internet (similar ao DART dos convênios).

- **Demanda 28746 - CNPJs vinculados – finalizada;**

CNPJ – possibilita a verificação conjunta dos CNPJs do credor principal e credores vinculados.

- **Demanda 28747 - Espelhamento das certidões – em andamento;**

Unificação das atualizações das certidões de validação manual (CRP, INSS e FGTS) entre os lançamentos do Módulo TRA e TEV.

- **Demanda 28827 - Cadastro de credores – em andamento;**

Desenvolvimento de funcionalidade de consolide os registros dos beneficiários de TEV e os seus respectivos credores vinculados.

- **Demanda 28835 - Histórico das alterações – em andamento;**

Funcionalidade que irá permitir a consulta de todas as alterações realizadas em uma TEV durante o processo de execução.

- **Demanda 28869 - Desvinculação do CRP – finalizada;**

Retirada da verificação do Certificado de Regularidade Previdenciários dos fundos, pois é utilizado a mesma certidão já validada para o Entre Federativo a qual o fundo está vinculado.

- **Demanda 28986 - FGTS – finalizada;**



Desenvolvimento de novo parâmetro, específico para atualização da Certidão do FGTS no MÓDULO de TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS.

- **Demanda 29028 - Credores vinculados indevidamente – finalizada;**

Correção de vinculações indevidas de CNPJs.

- **Demanda 29036 – Correção do DART TEV – finalizada;**

Correção de inconsistência do relatório da situação credor TEV.

- **Demanda 29010 – DART TEV internet – finalizada;**

Alteração do layout do DART TEV disponível na internet.

- **Demanda 29079 – Correção da apresentação do DART TEV;**

Necessidade de correção/ajuste do texto que aparece abaixo do CNPJ principal quando da consulta ao DART TEV no portal da internet.

- **Demanda 29081 – Atualização da certidão de FGTS, INSS e CRP;**

Atualização automática das Certidões do FGTS, INSS e CRP na funcionalidade Relacionar Documentos Credor, dos credores cadastrados no módulo de Transferências Especiais.

- a) Em análise e desenvolvimento de relação dos beneficiários e credores vinculados – em andamento.
- b) Correção dos cadastros de credores no SIGEF – em andamento.

Com a implantação de melhorias no SIGEF, foram disponibilizados novos relatórios, assim como a possibilidade de novas pesquisas, como o relatório extraído da funcionalidade “Imprimir Execução Orçamentária Transferência Especial” que foi corrigido para demonstrar mais claramente os valores executados no exercício financeiro.

Ainda, cabe mencionar que no Módulo do SIGEF – SIGEF Explorer - foram introduzidos mais campos para seleção e emissão de relatório, proporcionando uma visão mais completa da TEV, além da disponibilização de painel dentro do Portal de Transparência que possibilita ter um panorama geral da situação das TEVs de diferentes formas, visto as opções para filtros e pesquisas.

Por fim, ressaltamos que a realização das despesas com recursos do FUNDO SOCIAL estão subordinadas ao regramento da Lei nº 18.676/2023, assim como, a legislação constitucional e ordinária para a realização das despesas públicas, inclusive com a fiscalização dos Órgãos de controle interno e externo, e da sociedade civil, através dos instrumentos de controle disponibilizados pelos Sistemas Corporativos de Governo.



4. A participação da sociedade civil na gestão do FUNDO SOCIAL está ocorrendo, conforme determina o art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT?

A Lei nº 13.916, de 27 de dezembro de 2006, que instituiu o extinto Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECEP/SC, em seu art. 3º estabeleceu:

“O FECEP/SC, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, será gerido pelo Conselho Deliberativo, integrado por representantes do Estado, livremente escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo, e por representantes de entidades da sociedade civil, cabendo sua presidência ao Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação. (Redação dada pela Lei nº 16.293/2013).

§ 1º Compete ao Conselho Deliberativo aprovar os programas e ações a serem financiadas pelo Fundo.

§ 2º O FECEP/SC contará ainda com uma Secretaria Executiva, a quem compete a administração do Fundo e o acompanhamento e fiscalização dos programas financiados”.

Com a edição Lei nº 18.334, de 06 de janeiro de 2022, no art. 1º consta:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FUNDO SOCIAL), de natureza financeira, vinculado à Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), destinado a financiar programas de apoio à inclusão e promoção social, na forma do art. 204 da Constituição da República, e ações de combate e erradicação da pobreza, nos termos do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com a incorporação dos seguintes fundos estaduais:

...

III – Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FECEP/SC), instituído pela Lei nº 13.916, de 27 de dezembro de 2006; e”

Na mesma Lei, ficou definido no art. 6º que a aprovação dos programas e ações estará sob a responsabilidade do CONSELHO DELIBERATIVO composto pelos membros do Grupo Gestor de Governo (GGG), portanto, sob a responsabilidade dos Secretários da Fazenda (SEF), Casa Civil (SCC), Administração (SEA) e Procuradoria Geral do Estado (PGE).

Em atendimento a legislação estadual todos os projetos/ações são previamente autorizados pelo Conselho Deliberativo do FUNDO SOCIAL, em consonância ao estabelecido no art. 6º da Lei nº 18.334/2022, a seguir transcrito:

“A gestão do FUNDO SOCIAL será realizada pela SEF, por meio da Diretoria de Gestão de Fundos, e contará com Conselho Deliberativo composto pelos membros do Grupo Gestor de



Governo (GGG), cuja função será aprovar os programas e as ações a serem financiados pelo Fundo”;

Cabe ressaltar que todos os projetos/ações constantes dos Planos de Trabalho cadastrados na solicitação das TEVs, Convênios, Termos de Fomento e execução direta pelas Unidades Gestoras sobrevêm das necessidades indicadas pelos próprios municípios/beneficiários, subentendendo assim que de fato são necessidades da sociedade em geral.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, informamos que:

- 1) Os recursos que estavam disponibilizados em dezembro de 2023 na Unidade Gestora 520088 – FUNDO SOCIAL, foram alocados para a SIE aplicar nas ações definidas no art. 5º da Lei nº 18.334/2022;
- 2) As receitas arrecadadas de 2024 – até julho importou em R\$ 531 milhões;
- 3) As Deliberações do Conselho do FUNDO SOCIAL autorizando projetos/ações para execução em 2024 totalizou até julho o valor de R\$ 495 milhões;
- 4) As despesas empenhadas e descentralizadas apresentam o valor de R\$ 302 milhões, entretanto, deve ser ressaltado que para as situações de TEVs demandam da apresentação de documentos da licitação para o empenhamento, assim como, a obediência ao cronograma de desembolso;
- 5) As demonstrações orçamentárias, financeiras e os dados dos atos celebrados para os repasses dos recursos estão disponibilizados no portal SC TRANSPARÊNCIA, gerenciado pela Controladoria Geral do Estado – CGE/SC.

DIGF, em 25 de julho de 2024.

Assinatura digital

FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO
Diretor de Gestão de Fundos - DIGF



Assinaturas do documento



Código para verificação: **NR514KJ8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO (CPF: 343.XXX.859-XX) em 25/07/2024 às 18:49:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/04/2018 - 17:18:16 e válido até 05/04/2118 - 17:18:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExMDI0XzExMDI5XzlwMjRfTlI1MTRLsJg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011024/2024** e o código **NR514KJ8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Senhora Diretora,

Em resposta ao ofício nº 1516/SCC-DIAL-GEAPI, constante nos autos SCC 11024/2024, referente ao Pedido de Informação nº 0150/2024, de autoria do ilustre Deputado Mário Motta, por meio do qual solicita informações acerca da aplicação dos recursos do Fundo Social, sirvo-me do presente para encaminhar a manifestação desta Secretaria de Estado, em conformidade com as razões apresentadas pela Diretoria de Gestão de Fundos (DIGF).

O Pedido de Informação foi desdobrado em 4 questionamentos, conforme segue:

I) Quais os motivos da subutilização dos recursos destinados ao FUNDO SOCIAL pelo governo estadual?

II) A Secretaria de Estado da Fazenda prevê a adoção de medidas para assegurar a aplicação integral dos recursos do FUNDO SOCIAL até o fim do exercício de 2024? Em caso afirmativo, quais medidas serão implementadas?

III) Existe um plano de acompanhamento e fiscalização contínua para assegurar a aplicação eficiente e transparente dos recursos do FUNDO SOCIAL?

IV) A participação da sociedade civil na gestão do FUNDO SOCIAL está ocorrendo, conforme determina o art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT?

Sobre o **item I**, a área técnica esclareceu, em síntese, que os recursos do FUNDO SOCIAL não estão sendo subutilizados e que, na aplicação dos recursos financeiros, está seguindo rigorosamente a Lei nº 18.334/2022, que define as áreas de atuação.

Além do mais, importante mencionar que a definição de repasses sempre ocorreu tendo por base a determinação do Senhor Governador do Estado que, após ouvir pessoalmente os Prefeitos Municipais, estabeleceu planejamento e cronograma de pagamentos.

Esclareceu, ainda, que, após superados diversos entraves oriundos da gestão anterior, derivados de diversas irregularidades apontadas pelos órgãos de controle interno e externos, as quais foram sendo paulatinamente sanadas pela atual administração, foi possível estabelecer, por meio da Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, “mecanismo legal que estabelecesse diretrizes para a execução das Transferências Especiais Voluntárias (TEVs) definindo as obrigações dos municípios/beneficiários, as regras relacionadas a documentação, a movimentação dos recursos e as prestações de contas”.

À Senhora
JÉSSICA CAMPOS SAVI
Diretora de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC



Florianópolis - SC

Ademais, informou que os respectivos mecanismos serviram para convalidar as transferências especiais em andamento e/ou realizadas a fim de trazer maior segurança jurídica a sua execução. A partir, daí, estabelecidas as etapas de execução, foram sendo operacionalizados os repasses das TEVs.

Acrescentou, ainda, que as TEVs de 2023, foram autorizadas a partir de 13 de setembro de 2023 e que os repasses foram efetuados a partir de outubro de 2023. Entretanto, relatam que ficou um considerável montante para ser repassado aos Municípios em 2024, em face da ausência de documentos de suporte para a sua efetivação, os quais são de responsabilidade dos municípios/beneficiários. Além disso, ressaltou que outro aspecto que impactou na efetivação dos repasses foi o número considerável de Municípios com pendências no DART, na época (média de 60% bloqueados), situação está que inviabiliza os repasses financeiros.

Quanto ao **item II**, no que diz respeito às medidas implementadas desde a edição da Lei nº 18.676/2023, destacou a referida Diretoria as seguintes ações:

- “a) Normatização das Transferências Especiais Voluntárias aos Municípios através de TEVs, com legislação adequada e com segurança jurídica para a sua execução;*
- b) Utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro de 2023 em 2024, para aplicação em ações de infraestrutura sob a coordenação da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (Processo –SEF 789/2024);*
- c) Continuidade dos repasses financeiros para os Municípios e Entidades dos saldos de TEVs, convênios e termos de fomento em que constavam como pendentes em janeiro de 2023, visando a continuidade e conclusão dos objetos constantes dos acordos anteriormente celebrados;*
- d) Publicação de diversas Portarias Conjuntas da SGG/SEF disponibilizando recursos para ações e projetos municipais, implicando em comprometimento das receitas do exercício de 2024 (SEF 2107/2024);*
- e) Emissão de dezenas de Deliberações do Conselho do FUNDO SOCIAL, para a execução dos projetos de interesse social e em consonância com as finalidades do dito FUNDO”*

Em relação ao **item III**, no que concerne ao acompanhamento e fiscalização contínua para assegurar a aplicação eficiente e transparente dos recursos do Fundo Social, a DIGF destacou que as transferências especiais são empenhadas considerando a parcela a ser paga dentro do valor contratado e que os valores estão sendo processados de acordo com a legislação vigente. Ressalta que, paralelamente, é de responsabilidade das Unidades Gestoras fazer o acompanhamento das TEVs que estão sob sua gestão a fim de estabelecer um fluxo de pagamento e a administração dos recursos orçamentários e financeiros para cumprimento das obrigações.

Esclareceu que, na Prestações de Contas, os beneficiários dos recursos devem apresentar os documentos necessários e obrigatórios para demonstrar a boa aplicação dos recursos repassados pelo Estado (Anexo II da Lei nº 18.676/2023 para os repasses por TEV), os quais estão disponíveis para consultas pelos órgãos de controle ou por qualquer interessado.

Destacou, ainda, que estão sendo realizados estudos para o desenvolvimento das funcionalidades para introdução de Prestação de Contas dentro do SIGEF/Módulo de Transferência Especial, “no intuito de dotar a apresentação das prestações de contas de forma digital, possibilitando a emissão de relatórios, com o lançamento das despesas e receitas, lançamentos dos pagamentos, suas informações fiscais e anexação de documentos”.

No que toca ao **item IV**, referente à participação da sociedade civil na gestão do FUNDO SOCIAL, informou a Diretoria que, todos os projetos/ações são previamente autorizados pelo



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Conselho Deliberativo do FUNDO SOCIAL e estão em consonância ao estabelecido no art. 6º da Lei nº 18.334/2022.

Salientou, também, que os referidos projetos/ações constantes dos Planos de Trabalho cadastrados na solicitação das TEVs, Convênios, Termos de Fomento e execução direta pelas Unidades Gestoras “sobrevêm das necessidades indicadas pelos próprios municípios/beneficiários, subentendendo assim que de fato são necessidades da sociedade em geral”.

Após prestar informações detalhadas em consonância com os questionamentos formulados, a área técnica concluiu expondo que:

- 1) *Os recursos que estavam disponibilizados em dezembro de 2023 na Unidade Gestora 520088 – FUNDO SOCIAL, foram alocados para a SIE aplicar nas ações definidas no art. 5º da Lei nº 18.334/2022;*
- 2) *As receitas arrecadadas de 2024 – até julho importou em R\$ 531 milhões;*
- 3) *As Deliberações do Conselho do FUNDO SOCIAL autorizando projetos/ações para execução em 2024 totalizou até julho o valor de R\$ 495 milhões;*
- 4) *As despesas empenhadas e descentralizadas apresentam o valor de R\$ 302 milhões, entretanto, deve ser ressaltado que para as situações de TEVs demandam da apresentação de documentos da licitação para o empenhamento, assim como, a obediência ao cronograma de desembolso;*
- 5) *As demonstrações orçamentárias, financeiras e os dados dos atos celebrados para os repasses dos recursos estão disponibilizados no portal SC TRANSPARÊNCIA, gerenciado pela Controladoria Geral do Estado – CGE/SC.*

Assim sendo, prestadas as informações segundo orientação da área técnica, colocamos à disposição do ilustre Deputado Mario Mota para explicações complementares, caso entenda como necessário.

Atenciosamente,

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
[assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **V82DYN39**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEVERSON SIEWERT (CPF: 017.XXX.629-XX) em 30/07/2024 às 11:12:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:34:16 e válido até 02/01/2123 - 18:34:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExMDI0XzExMDI5XzlwMjRfVjgyRFIOMzk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011024/2024** e o código **V82DYN39** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1573/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 30 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta ao Pedido de Informação nº 0150/2024, de autoria do Deputado Mário Motta, encaminho o Ofício SEF/GABS nº 542/2024, da Secretaria de Estado da Fazenda, contendo informações a respeito da aplicação dos recursos do Fundo Social.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **GF08KD24**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 30/07/2024 às 19:17:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExMDI0XzExMDI5XzlwMjRfR0YwOEtEMjQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011024/2024** e o código **GF08KD24** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.